

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À
REALIZAÇÃO DA 23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO IFSC CÂMPUS GAROPABA**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O câmpus Garopaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da **23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT) DO IFSC CÂMPUS GAROPABA**, que ocorrerá no CÂMPUS GAROPABA, nos dias 14 a 17 de outubro de 2026.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, ocorrerá, no Câmpus Garopaba, do Instituto Federal de Santa Catarina, a 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT). A SNCT é um evento realizado anualmente durante o mês de outubro, sob coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de ciência e da tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Esta edição terá como tema “Ciência Delas” e contará com uma programação composta por Feira de Ciências, palestras, rodas de conversas, oficinas, exposições e teatro, com expectativa de participação de mil e trezentas pessoas. A Semana tem como proposta mostrar a importância da ciência e da tecnologia na vida de todos e para o desenvolvimento do país, oferecendo também uma oportunidade para a população conhecer e discutir os resultados, a relevância e os impactos da pesquisa científico-tecnológica, principalmente daquelas realizadas no Brasil, e suas aplicações.

2 INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III - **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os

participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá apresentar proposta para uma ou mais das cotas de apoio relacionadas a seguir:

Item	Cota	Descrição do investimento do parceiro externo
1	Impressão de 15 banners coloridos em papel sulfite	Impressão de 15 banners científicos em papel sulfite para plotagem, gramatura de 90 g/m ² , impressão colorida, dimensões de 90 × 120 cm, sem acabamento.
2	Impressão de 15 banners coloridos em papel sulfite	Impressão de 15 banners científicos em papel sulfite para plotagem, gramatura de 90 g/m ² , impressão colorida, dimensões de 90 × 120 cm, sem acabamento.
3	Nitrogênio líquido (30 litros)	Nitrogênio líquido para realização de experimentos e demonstrações científicas no Teatro IFSCiência, durante a XXIII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, incluindo fornecimento de 30 litros e disponibilização de recipiente criogênico apropriado para armazenamento e utilização durante a atividade.
4	Nitrogênio líquido (30 litros)	Nitrogênio líquido para realização de experimentos e demonstrações científicas no Teatro IFSCiência, durante a XXIII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, incluindo fornecimento de 30 litros e disponibilização de recipiente criogênico apropriado para armazenamento e utilização durante a atividade.
5	24 Medalhas personalizadas	Medalhas personalizadas para premiação dos estudantes integrantes das três equipes classificadas na Feira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE), com identificação do evento e colocação (1º, 2º e 3º lugares), acompanhadas de fita para pescoço.
6	4 Troféus personalizados	Troféus personalizados para premiação das três equipes classificadas na Feira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE), com identificação do evento e respectivas colocações (1º, 2º e 3º lugares), além de um troféu destinado ao reconhecimento do Trabalho Destaque.

2.2.1 O apoio poderá ocorrer mediante aquisição dos materiais ou contratação dos

serviços diretamente pelo apoiador junto a fornecedores de sua escolha, observadas as especificações estabelecidas neste Edital. Caberá ao apoiador assegurar o fornecimento e a entrega dos materiais ou a execução dos serviços, sem repasse de recursos financeiros ao IFSC e sem quaisquer ônus à instituição.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 O IFSC fornecerá os modelos e as orientações para personalização dos itens 1, 2, 5 e 6, cabendo aos apoiadores assegurar que os materiais produzidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

2.5 Os itens deverão ser entregues até o dia 10 de outubro de 2026, conforme as orientações da Comissão Organizadora, sendo o apoio destinado exclusivamente à realização do evento de 14 a 17/10.

3 CONCESSÕES AOS APOIADORES

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. A divulgação do apoiador possuirá caráter exclusivamente institucional, limitada à identificação de sua condição de apoiador do evento, não implicando endosso do IFSC a seus produtos ou serviços, exclusividade comercial, autorização para comercialização, captação de clientes ou acesso a dados pessoais dos participantes. Qualquer peça que utilize o nome, símbolos ou marca do IFSC dependerá de aprovação prévia do setor competente do Instituto, além da observância do Manual de Identidade Visual e da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I - veiculação da marca do apoiador nas mídias e nos materiais de divulgação do evento;
- II - disponibilização de espaço promocional para colocação de banner institucional do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora;
- III - menção e agradecimento institucional durante as cerimônias de abertura e encerramento do evento, bem como nas demais atividades da programação;
- IV - divulgação digital das marcas dos apoiadores nos espaços de comunicação do câmpus, incluindo o totem digital interno;
- V - exibição das marcas dos apoiadores nos materiais de apresentação utilizados durante as atividades do evento;
- VI - publicação coletiva de agradecimento aos apoiadores nas redes sociais institucionais;
- VII - emissão de certificado de reconhecimento institucional pelo apoio prestado à

realização da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;

VIII - disponibilização de registros fotográficos institucionais do evento, observadas as autorizações de uso de imagem e as normas institucionais aplicáveis;

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III- o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a **23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT) DO IFSC CÂMPUS GAROPABA** até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 04 de outubro de 2026.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o endereço eletrônico pesquisa.garopaba@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:

4.4.1 As propostas serão analisadas individualmente em relação a cada cota indicada no item 2.2, sendo considerada apta a proposta que atender integralmente às especificações e condições previstas neste Edital.

4.4.2 Cada cota poderá ser atribuída a apenas um apoiador. O mesmo proponente poderá apresentar proposta para uma ou mais cotas.

4.4.3 Havendo mais de uma proposta apta para a mesma cota e sendo equivalentes

quanto ao atendimento integral das especificações, a seleção será realizada mediante sorteio público, em data e horário previamente divulgados no sítio eletrônico do Câmpus.

4.4.4 A Comissão Organizadora elaborará registro da análise das propostas, indicando, de forma motivada, o atendimento ou não das especificações do Edital.

4.4.5 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de execução pelo proponente selecionado, poderá ser convocado o proponente subsequente classificado para a respectiva cota, observada a ordem resultante do procedimento de seleção.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-garopaba/chamadas-publicas>

4.5.1 Os proponentes participantes poderão interpor recurso no dia 06 de outubro de 2026, exclusivamente via email encaminhado para pesquisa.garopaba@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final será divulgado 07 de outubro de 2026 no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-garopaba/chamadas-publicas>

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Início do recebimento de propostas	28/09/2026
Término do recebimento de propostas	04/10/2026
Divulgação da lista das propostas inscritas	05/10/2026
Análise das propostas	05/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2026
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	06/10/2026

Divulgação do Resultado final	07/10/2026
Prazo para entrega dos itens	10/10/2026
Prazo para execução do apoio	14 a 17 de outubro de 2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O proponente que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFSC CÂMPUS GAROPABA para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico pesquisa.garopaba@ifsc.edu.br ou pelo fone (48) 9652-8009.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora da SNCT.

Garopaba, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA**
Data: 28/09/2026 18:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA

Diretora do IFSC Câmpus Garopaba



**ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À 23ª
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT) DO IFSC CÂMPUS
GAROPABA**

DADOS DO PROPONENTE

PROponente/ApoIador:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DO PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

Apresentamos nossa proposta de apoio à realização da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFSC Câmpus Garopaba, mediante o fornecimento dos materiais e/ou serviços correspondentes à(s) cota(s) assinalada(s) abaixo. **Assinale com um X a(s) cota(s) de interesse:**

Nº da cota	Descrição
(1)	Impressão de 15 banners em papel sulfite
(2)	Impressão de 15 banners em papel sulfite
(3)	Nitrogênio líquido (30 litros)
(4)	Nitrogênio líquido (30 litros)
(5)	24 Medalhas
(6)	4 Troféus

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANNER?

() SIM

() NÃÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROPONENTE

Venho, por meio deste, declarar que conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública para Captação de Apoio à realização da 23ª SNCT do IFSC Câmpus Garopaba:

- fornecer integralmente os materiais e/ou serviços correspondentes à(s) cota(s) assinalada(s) nesta proposta, observando as especificações e o prazo de entrega estabelecido no Edital;
- assumir integralmente os custos relacionados à aquisição, produção, contratação, transporte e entrega dos materiais e/ou à execução dos serviços propostos;
- responsabilizar-me pelo fornecimento, pela entrega e pela conformidade dos materiais e/ou serviços propostos;
- observar, quando aplicável, os modelos e as orientações fornecidos pelo IFSC para a personalização dos materiais;
- cumprir as demais condições e responsabilidades previstas no Edital.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS E DAS CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES RELATIVAS À DIVULGAÇÃO E À EXPOSIÇÃO DA MARCA DO APOIADOR, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ESTOU CIENTE DE QUE NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, EXIGIR PAGAMENTO, GERAR OU COBRAR DO IFSC OU DE SEUS PARTICIPANTES QUAISQUER DESPESAS RELATIVAS AO APOIO PROPOSTO.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE, EM CASO DE SELEÇÃO, ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ TERMO DE COMPROMISSO E DE DOAÇÃO, GERANDO AS RESPONSABILIDADES DELA DECORRENTES NOS TERMOS DO EDITAL

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Local e data.

Assinatura do representante legal do Proponente/Apoiador